

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 24/2025 號行政命令

Ordem Executiva n.º 24/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改終審法院院長辦公室人員編制

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》第五條第一款所指的附列表一所載的終審法院院長辦公室人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

O quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, constante do mapa I anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância), é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年五月八日

8 de Maio de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件

（第19/2000號行政法規第五條第一款所指者）

終審法院院長辦公室人員編制

Anexo

（a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000）

Quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-------|----|--------|------|
| 領導及主管 | - | 辦公室主任 | 1 |
| | | 辦公室副主任 | 1 |
| | | 廳長 | 3 |
| | | 處長 | 5 |
| 顧問 | - | 顧問 | 6 |
| 高級技術員 | 5 | 高級技術員 | 23 |
| 傳譯及翻譯 | - | 翻譯員 | 50 |

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------------|-------|---------------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | - | Chefe do gabinete | 1 |
| | | Chefe-adjunto do gabinete | 1 |
| | | Chefe de departamento | 3 |
| | | Chefe de divisão | 5 |
| Assessor | - | Assessor | 6 |
| Técnico superior | 5 | Técnico superior | 23 |
| Interpretação e tradução | - | Intérprete-tradutor | 50 |

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-----------|----|----------|------------|
| 秘書 | – | 終審法院院長秘書 | 2 |
| 技術員 | 4 | 技術員 | 14 |
| 技術輔助人員 | 3 | 技術輔導員 | 109 |
| 總數 | | | 214 |

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------|-------|---------------------------------|-------------------|
| Secretário pessoal | – | Secretário do Presidente do TUI | 2 |
| Técnico | 4 | Técnico | 14 |
| Técnico de apoio | 3 | Adjunto-técnico | 109 |
| Total | | | 214 |

第 85/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a項、第二十四條a項及第二十六條的規定，作出本批示。

一、為批給港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間的管理及經營而作公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

第 86/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、第189/2023號行政長官批示核准的《青茂口岸公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

“第三條
收費

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用停車場的收費如下：

| 車輛類別 | 泊車憑證 | 每半小時或不足半小時的泊車費用 |
|------|-------|-----------------|
| 輕型汽車 | 日間普通票 | 澳門元5元 |
| | 夜間普通票 | 澳門元4元 |

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea a) do artigo 24.º e do artigo 26.º da Lei n.º 3/90/M (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. Abrir um concurso público para a concessão de gestão e exploração das áreas comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Posto Fronteiriço Qingmao, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2023, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Tarifas

1. [...]

2. [...]

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

| Tipo de veículos | Títulos de estacionamento | Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção |
|---------------------|---------------------------|---|
| Automóveis ligeiros | Bilhete simples diurno | 5 patacas |
| | Bilhete simples nocturno | 4 patacas |